

Edital para os Processos Seletivos:

**Tradicional, Tradicional ENEM, Agendados, Transferências
e Portador de Diploma
2020/2**

SUMÁRIO

CONTEÚDO/INFORMAÇÕES GERAIS		Página
1	<i>Processo Seletivo Tradicional</i>	3 à 9
2	<i>Processo Seletivo Agendado</i>	9
3	<i>Processo Seletivo pela nota do Enem</i>	9
4	<i>Das Informações Para Transferências, E Portador De Diploma</i>	10 à 13
<i>ANEXO Nº 01 - Datas E Horários Dos Processos Seletivos, Período De Inscrição</i>		14
<i>E Datas De Matrícula</i>		

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo do **UNITPAC- Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos**, mantida pelo ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos, e que oferece os cursos de: Agronomia, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Odontologia, Psicologia, Tecnológico em Estética e Cosmética, presta aos interessados informações sobre a realização dos **Processos Seletivos para 2020/2**, para preenchimento das vagas em seus cursos de graduação. **Datas e horários vide tabela anexo.**

1. DO PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL

1.1. LOCALIDADE E CURSOS:

1.1.1. Localidade: Av. Filadélfia, 568 – Setor Oeste – Araguaína – TO – CEP 77.816-540.

1.1.2. Cursos: **Agronomia, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Odontologia, Psicologia, Tecnologia em Estética e Cosmética.**

Curso	Grau	Ato autorizado ou reconhecimento	Vagas	Turno	Modalidade	Duração do curso
Agronomia	Bacharelado	Portaria 201 de 02/06/2016 - DOU	50 vagas	Predominantemente Noturno	Predominantemente presencial	5 anos (10 períodos)
Direito	Bacharelado	Portaria 267 de 03/04/2017 - DOU	60 vagas 60 vagas	Noturno/ Matutino	Predominantemente presencial	5 anos (10 períodos)
Enfermagem	Bacharelado	Portaria 134 de 01/03/2018 - DOU	50 vagas	Predominantemente Matutino	Predominantemente presencial	5 anos (10 períodos)
Engenharia Civil	Bacharelado	Portaria 1.341 de 15/12/2017 - DOU	50 vagas	Predominantemente Matutino	Predominantemente presencial	5 anos (10 períodos)
Odontologia	Bacharelado	Portaria 134 de 01/03/2018 - DOU	50 vagas	Predominantemente Matutino	Predominantemente presencial	5 anos (10 períodos)
Psicologia	Bacharelado	Portaria 739 de 24/11/2016 - DOU	50 vagas	Predominantemente Noturno	Predominantemente presencial	5 anos (10 períodos)
CST em Estética e Cosmética	Tecnológico	Portaria 566 de 27/09/2016 - DOU	50 vagas	Predominantemente Noturno	Predominantemente presencial	3 anos (6 períodos)

1.2. DAS INSCRIÇÕES:

1.2.1. Será admitida a inscrição somente via Internet no site vestibular.unitpac.edu.br para os processos seletivos vigentes. **Vide tabela anexo.**

1.2.2. A Comissão do Processo Seletivo do UNITPAC Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica, relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

1.2.3. Após o preenchimento do formulário de inscrição on-line, o candidato deverá conferir todos os dados e imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição que poderá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

1.2.4. O valor da taxa de inscrição será de:

CURSO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agronomia	R\$ 30,00
CST em Estética e Cosmética	R\$ 30,00
Direito(Matutino/Noturno)	R\$ 30,00
Enfermagem	R\$ 30,00
Engenharia Civil	R\$ 30,00
Odontologia	R\$ 30,00
Psicologia	R\$ 30,00

- 1.2.5.** As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa.
- 1.2.6.** Caso a taxa não tenha sido paga até o vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, usando o número do CPF e data de nascimento, poderá imprimir novo boleto.
- 1.2.7.** É de inteira responsabilidade do candidato a guarda do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 1.2.8.** Não será aceito depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento.
- 1.2.9.** Em hipótese alguma o valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 1.2.10.** Não será validada a inscrição/pagamento condicional ou extemporâneo. É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após a data estabelecida neste Edital.
- 1.2.11.** Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo.
- 1.2.13.** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição (via internet). A Comissão do Processo Seletivo do UNITPAC reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos
- 1.2.14.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 1.3.1.** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar para o e-mail vestibular@unitpac.edu.br para a Comissão do Processo Seletivo do UNITPAC, escaneados, o Requerimento de Atendimento Diferenciado e os documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado **até 72 horas** antes do processo seletivo.
- 1.3.2.** Os documentos médicos e os requerimentos serão analisados por uma junta médica oficial, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.
- 1.3.3.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 1.3.4.** O candidato será comunicado, via e-mail cadastrado no formulário de inscrição, do deferimento ou não da solicitação de atendimento diferenciado.
- 1.3.5.** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 1.3.6.** O candidato que não enviar os documentos conforme o item 1.3.1, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento diferenciado indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

1.4. DAS PROVAS DOS PROCESSOS TRADICIONAIS

- 1.4.1.** As provas do Processo Seletivo serão realizadas em etapa única e abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de complexidade do Ensino Médio e uma prova de Redação. **Datas e horários, vide tabela anexo.**

Disciplinas	Tipo de prova
Conhecimentos Gerais (Prova única, envolvendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades)	Múltipla escolha
Redação	DISSERTATIVA - ARGUMENTATIVA

1.5. PROVAS DE CONHECIMENTOS, QUESTÕES E PESOS.

1.5.1. As provas de Conhecimentos serão constituídas de 20 (vinte) questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório, no formato de múltipla escolha, sobre os conteúdos do Ensino Médio agrupados em áreas de conhecimento e pesos, conforme quadro a seguir.

PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS POR DISCIPLINAS*
Língua portuguesa	10	1
Matemática	05	1
Atualidades	05	1

1.5.2. Cada questão da prova de Conhecimentos terá o valor correspondente a 1 (um) ponto (que será multiplicado pelos pesos de cada disciplina conforme item 1.5.1), e terá o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta.

1.5.3. As provas poderão ter formatos diferentes, mas serão iguais em conteúdo para todos os candidatos.

1.5.4. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção das provas objetivas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

1.5.5. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.5.6. O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

1.5.7. O UNITPAC reserva-se o direito de alterar o horário, o local e as datas de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

1.6. DOS PESOS DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1.6.1. Para a classificação dos candidatos serão atribuídos pesos às disciplinas conforme informação a seguir.

1.6.2. Para cada disciplina será atribuído 1 ponto.

1.7. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

1.7.1. A Prova de Redação em Língua Portuguesa é de caráter eliminatório e classificatório, e deverá ser feita à mão, com letra legível e, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Caso opte por fazer sua redação em letra de forma, o candidato deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

1.7.2. Durante a realização desta Prova, os candidatos não poderão usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta.

1.7.3. O candidato não deverá colocar qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, apelido, pseudônimo ou rubrica, na Folha de Redação, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a Folha de Redação que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, será desconsiderada e não corrigida, ocorrendo a eliminação do candidato.

1.8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

1.8.1. A Prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos – utilizando-se até a segunda casa decimal, de acordo com os critérios estabelecidos nos conteúdos para as provas/objetos de avaliação.

1.8.2. A Prova de Redação, escrita em tipo de texto dissertativo em prosa, será idêntica para todos os candidatos.

1.8.3. A nota de corte para a redação é de 2,00 (dois) pontos. O candidato que obtiver, na redação, nota inferior à nota de corte, será automaticamente eliminado do processo.

1.8.4. Na Prova de Redação, o candidato deverá expressar-se com clareza, demonstrando correção e fluência na escrita. Deverá utilizar a variedade formal da Língua Portuguesa, evitando uso de registro coloquial e vulgar. A grafia correta será observada com rigor. A redação será avaliada, segundo os seguintes critérios:

1.8.5. Adequação ao tema: o desenvolvimento do texto dentro do tema proposto. A fuga total ao tema anula a redação. Fuga parcial implica perda de pontos.

1.8.6. Adequação ao tipo de texto: desenvolvimento de um texto dissertativo-argumentativo em prosa. Outro tipo de texto, como descrição, narração ou texto em verso, anula a redação.

1.8.7. Adequação à modalidade culta da língua: observância da correção gramatical (concordância, regência, ortografia e acentuação).

1.8.8. Coerência: articulação das ideias no plano conceitual (sentido).

1.8.9. Coesão: uso adequado dos elementos coesivos (conjunção, pronome, preposição e pontuação).

1.8.10. A ocorrência em geral de clichês, frases feitas e o uso inadequado de vocábulos são aspectos, em princípio, negativos da redação, e implica na perda de pontos.

1.8.11. Rasuras e letra ilegível acarretam perda de pontuação em modalidade, com prejuízos também na avaliação dos demais itens.

1.8.12. A Prova de Conhecimento será avaliada com base em uma escala de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos

1.8.13. O candidato que não obtiver nota na prova de Conhecimentos será automaticamente eliminado do processo.

1.9. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.9.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas no mínimo uma hora e no máximo dez (10) minutos antes do horário fixado para o início das provas, quando os portões dos locais onde as provas serão realizadas serão fechados.

1.9.2. Somente será permitida a entrada do candidato no local da prova.

1.9.3. Nos casos de incapacidade de locomoção (cadeirante, acidentado...), será permitida a condução do candidato até a porta da sala, devendo o acompanhante retirar-se do local da prova antes do início da mesma.

1.9.4. Para entrar na sala em que realizará a prova o candidato deverá apresentar seu Documento de Identidade (original) que bem o identifique e o comprovante de inscrição com uma foto 3x4 recente.

1.9.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

1.9.6. A Carteira Nacional de Habilitação, citada no item anterior, somente será aceita dentro do prazo de validade ou até 30 dias após a data de validade.

1.9.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.9.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

1.9.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo noventa (90) dias, ocasião em

que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.9.10. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Todos os candidatos serão tratados de acordo com a identidade civil apresentada.

1.9.11. No dia de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

1.9.12. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível para os aplicadores de prova de cada sala.

1.9.13. Os portões de acesso ao prédio onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.9.14. O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas, conforme o item anterior, deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo Seletivo.

1.9.15. Casos excepcionais serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1.9.16. Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.

1.9.17. Durante a realização de todas as provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.9.18. Por motivo de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização das provas por no mínimo uma hora. Transcorrido este tempo, o candidato poderá retirar-se sem levar o caderno de provas. A saída com o caderno de provas somente será permitida após transcorrido o tempo total previsto para a realização da prova.

1.9.19. Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas portando arma, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança, procedendo a identificação da arma e acondicionando-a em local indicado.

1.9.20. O UNITPAC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 1.9.26, no dia de realização das provas.

1.9.21. O UNITPAC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos contidos no item 1.9.26.

1.9.22. O UNITPAC não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

1.9.23. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, régua, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.

1.9.24. No dia de realização das provas, o UNITPAC poderá submeter os candidatos ao sistema detecção de metal.

1.9.25. Se for constatado que o candidato esteja de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no item 1.9.26, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.9.26. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando (mesmo que desligado) quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, chaves integradas com

dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico etc., bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira/grafite, borracha, caneta em material não transparente, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), qualquer tipo de carteira ou bolsa e armas;

d) se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior (mesmo que recolhido e estando lacrado embaixo da carteira) emitir qualquer sinal.

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

f) não entregar a folha de gabarito e a folha de redação ao término do tempo destinado à realização das provas;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização dos fiscais;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova, a folha de redação e/ou folha de gabarito;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

l) for surpreendido portando caneta diferente da fornecida pela organização do processo seletivo;

m) for surpreendido portando dinheiro (cédula) independentemente do valor e/ou anotações em papéis;

n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

o) não permitir ser submetido ao detector de metal;

p) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.

1.9.27. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

1.9.28. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

1.9.29. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.

1.9.30. Ao término do processo seletivo, decorrido o tempo de permanência no local das provas (Três horas a partir do início), o candidato poderá levar o caderno de provas, devendo entregar o gabarito e a folha de redação.

1.9.31. Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas.

1.9.32. Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das provas objetivas em ata de sala, e é de responsabilidade do candidato solicitar ao aplicador de prova a alteração.

1.9.33. Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.

1.9.34 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

1.9.35. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

1.9.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do UNITPAC procederá a inclusão do candidato, **mediante a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição e do comprovante de inscrição.**

1.9.37. A inclusão de que trata o item 1.9.36 **será realizada de forma condicional**, e será analisada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do UNITPAC, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

1.9.38. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

1.9.39. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

1.9.40. Os três últimos candidatos que terminarem as provas em cada sala somente poderão se retirar do local de prova após assinarem conjuntamente a folha de ocorrências da sala.

1.10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1.10.1. As Provas de Conhecimento, de questões objetivas, serão corrigidas por processamento eletrônico.

1.10.2. O valor de cada questão objetiva, atribuído com base na correspondente marcação na Folha de Respostas, será:

1.10.3. 01 (um) ponto (ponto positivo), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova; esse ponto será multiplicado pelo respectivo peso da disciplina.

1.10.4. 0 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial da prova.

1.10.5. A admissão aos Cursos do UNITPAC será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para os diversos cursos. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto das provas, respeitando-se o limite de vagas para cada curso.

1.10.6. Todos os cursos terão uma prova de Redação.

1.11. DA ELIMINAÇÃO

1.11.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver pontuação na prova objetiva (ZERAR GABARITO);

1.11.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir no mínimo 2.0 (Dois) pontos na redação.

1.12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS PROCESSOS: SELETIVO TRADICIONAL/TRADICIONAL ENEM E AGENDADOS SERÃO PUBLICADOS ATÉ DOIS DIAS A DATA DE APLICAÇÃO DO PROCESSO

1.12.1. A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo – Resultado Final – será divulgada no endereço eletrônico <http://www.unitpac.com.br>.

1.12.2. As vagas oriundas de desistência pela não efetivação de matrícula de candidatos convocados em primeira chamada, no prazo estabelecido pelo UNITPAC, serão preenchidas por convocação, mediante sucessivas chamadas, quando for o caso, de candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação e o limite de vagas.

1.12.3. A Instituição se reserva ao direito de não oferecer o curso caso não haja preenchimento total de vagas.

1.13. DA MATRÍCULA (DATAS VIDE ANEXO), DOCUMENTOS

1.13.1. Somente será matriculado nos cursos de Graduação do UNITPAC o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.

1.13.2. Mediante apresentação do Documento de Identidade (original), os pais de candidatos ou seus responsáveis legais poderão efetuar o cadastro e a matrícula de menores de 18 anos.

1.13.3. Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação da procuração, com firma reconhecida em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao

cadastro e à matrícula no UNITPAC. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.

1.13.4. No ato do cadastro e da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

1.13.5. Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

1.13.6. No ato da matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar os seguintes documentos originais:

1.13.7. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o certificado em tramitação.

1.13.8. Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior.

1.13.9. Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física)

1.13.10. Alistamento Militar (para o sexo masculino)

1.13.11. Título de eleitor com o último comprovante de votação

1.13.12. Certidão de Nascimento ou Casamento;

1.13.13. 01 (uma) foto recente, tamanho 3 x 4.

1.13.14. Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

1.13.15. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

1.13.16. Todos os documentos deverão ser originais. Estes serão digitalizados e devolvidos, no ato do cadastro e da matrícula, exceto a procuração (quando a matrícula for realizada por procurador);

1.13.17. Em hipótese alguma será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido;

1.13.18. O candidato classificado que não efetivar sua matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.

1.13.19. No ato da matrícula será emitido o boleto da 1ª (primeira) mensalidade. Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, a matrícula será cancelada e o UNITPAC poderá chamar outro candidato, observada a ordem de classificação.

1.13.20. Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.

1.13.21. As matrículas obedecem às datas informadas no quadro do anexo 1.

1.13.22. A critério exclusivo do UNITPAC, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em primeira chamada.

1.13.23. O candidato classificado deverá, impreterivelmente, no estipulado para a matrícula da primeira chamada. Os candidatos classificados nas chamadas subsequentes terão suas datas de matrícula publicadas juntamente com a chamada.

1.13.24. Após a última chamada, havendo vagas nos cursos oferecidos, portadores de diploma em curso superior poderão requerer matrícula com todos os direitos legais, obedecendo às áreas específicas de cada curso.

1.13.25. As matrículas do processo seletivo Enem poderão ser realizadas após a divulgação do resultado conforme calendário anexo.

2. DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO

2.1. DAS PROVAS E LOCAL

2.1.1. As provas do Processo Seletivo Agendado serão realizadas em etapa única com uma prova de Redação.

Disciplinas	Tipo de prova
Redação Prova escrita, com questão única, em que será observada a adequação ao tema, coesão e coerência textual, além do uso da norma culta da Língua Portuguesa.	ARGUMENTATIVA - DIRCURSIVA

2.1.2. DO LOCAL DAS PROVAS: Serão aplicadas na sala do **Bloco Administrativo**.

3. DO PROCESSO SELETIVO PELAS NOTAS DO ENEM

3.1. Seleção pela Nota do ENEM: O UNITPAC reserva até 10% (dez por cento) das vagas dos cursos para candidatos que desejam utilizar sua avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio, dos anos **2017, 2018 e 2019**, como critério de classificação para o Processo Seletivo. Para a inscrição, o candidato deve acessar o site **vestibular.itpac.br**, realizar a inscrição em formulário próprio disponibilizado para isto (inscrição ENEM), anexando cópia digitalizada do desempenho no ENEM. Neste caso, o candidato está dispensado de realizar a prova, e concorrerá com a nota do seu Boletim de Desempenho.

3.2. As notas obtidas no ENEM serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos que compõem as avaliações do Processo Seletivo do UNITPAC.

3.3. Para fins de aproveitamento dos resultados do ENEM, serão aceitos exclusivamente candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 200 pontos na redação e não tenham zerado as provas objetivas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias.

3.4. O candidato não pagará a taxa de inscrição para este processo.

3.5. O candidato somente poderá concorrer à vaga em uma modalidade: ou por Processo Seletivo Tradicional ou por Boletim de Desempenho do ENEM.

3.6. Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário de Araguaína/TO.

3.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PROCESSOS SELETIVOS TRADICIONAL/AGENDADO/ENEM

3.7.1. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Comissão do Processo Seletivo do UNITPAC poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

3.7.2. O aluno regularmente matriculado no semestre 2020/2 que não tiver interesse em cursar a graduação, deverá solicitar o cancelamento da matrícula dentro dos prazos institucionais, perdendo o direito a vaga e permitindo a ocupação desta por outro candidato.

3.7.3. O ingressante por processo seletivo vestibular ou ENEM, calouro, terá direito a devolução de 80% do valor da 1ª mensalidade quando solicitada antes do início do semestre letivo. Os procedimentos deverão ser realizados via Atendimento Unificado da IES.

3.7.4. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 10 dias contados a partir de sua publicação.

3.7.5. Para os cursos ofertados em períodos matutino ou noturno (não integrais) poderá haver oferta de disciplinas em outro turno, respeitando-se a predominância do turno.

3.7.6. Não será permitido ao aluno, no primeiro período do curso, o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros cursos de nível superior.

3.7.7. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo do UNITPAC.

3.7.8. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo, mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsos.

3.7.9. Considerando-se a natureza do Processo Seletivo, em hipótese alguma serão concedidas vistas, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas que o compõem.

3.7.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo do UNITPAC ou por outra instância competente.

4. PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA

O Presidente da Comissão de Processos Seletivos e de Transferências no uso de suas atribuições legais, torna pública as condições de habilitação às vagas oferecidas pela IES, para a admissão nos cursos de graduação, descritos abaixo, mediante análise de currículo para as modalidades de ingresso de **Portadores de Diploma e Transferência Externa**, com validade para ingresso no **segundo semestre letivo de 2020**.

Curso	Grau	Ato autorizado ou reconhecimento	Vagas	Turno	Duração do curso
Agronomia	Bacharelado	Portaria 201 de 02/06/2016 - DOU	Remanescentes	Predominantemente Noturno	5 anos (10 períodos)
Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria 703 de 18/12/2013 – DOU	Remanescentes	Predominantemente Noturno	4 anos (8 períodos)
Direito	Bacharelado	Portaria 267 de 03/04/2017 - DOU	Remanescentes	Noturno/ Matutino	5 anos (10 períodos)
Educação Física	Licenciatura	Portaria 1.092 de 24.12.2015 - DOU	Remanescentes	Predominantemente Noturno	4 anos (8 períodos)
Enfermagem	Bacharelado	Portaria 134 de 01/03/2018 - DOU	Remanescentes	Predominantemente Matutino	5 anos (10 períodos)
Engenharia Civil	Bacharelado	Portaria 1.341 de 15/12/2017 - DOU	Remanescentes	Predominantemente Matutino	5 anos (10 períodos)
Farmácia	Bacharelado	Portaria 134 de 01/03/2018 - DOU	Remanescentes	Predominantemente Matutino	5 anos (10 períodos)
Odontologia	Bacharelado	Portaria 134 de 01/03/2018 - DOU	Remanescentes	Predominantemente Matutino	5 anos (10 períodos)
Psicologia	Bacharelado	Portaria 739 de 24/11/2016 - DOU	Remanescentes	Predominantemente Noturno	5 anos (10 períodos)
CST em Estética e Cosmética	Tecnológico	Portaria 566 de 27/09/2016 - DOU	Remanescentes	Predominantemente Noturno	3 anos (6 períodos)
Sistemas de Informação	Bacharelado	Portaria 1.092 de 24/12/2015 - DOU	Remanescentes	Predominantemente Noturno	4 anos (8 períodos)

4.1. DAS VAGAS E MODALIDADES DE INGRESSO

4.1.1. O número de vagas, bem como os critérios de classificação e desempate constantes no presente Edital.

4.1.2. As vagas estão distribuídas por curso, período e turno e serão contempladas em dois períodos de inscrições, onde no segundo período serão disponibilizadas as vagas remanescentes do primeiro período que serão divulgadas em aditivo deste Edital.

4.1.3. As modalidades de ingresso seguem o descrito no Regimento Interno do UNITPAC.

4.1.4. Portador de Diploma

4.1.5. Transferência Externa

4.1.6. As Transferências se darão respeitando os cursos e áreas afins de cada curso escolhido.

4.1.7. Quadro de vagas por curso, período, habilitações, turnos e modalidades de ingresso disponibilizadas para o 1º período de inscrições.

CURSOS/TURNOS	QUADRO DE VAGAS POR PERÍODO PARA PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 1º período de inscrições									
	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	
Agronomia – Bacharelado - Noturno	08	9	11	10	5	7	6	/	/	
Ciências Contábeis – Bacharelado - Noturno		10	05	06	08	07	/	/	/	
Direito-Bacharelado - Matutino	10	/	06	04	08	04	03	/	/	
Direito-Bacharelado - Noturno	04	/	07	05	04	06	/	/	/	

Educação Física – Licenciatura - Noturno	/	/	/	/	08	10	/	/	/
Enfermagem – Bacharelado – Integral / Matutino	/	04	03	04	03	03	/	/	/
Engenharia Civil – Bacharelado - Matutino		06	05	/	06	04	/	/	/
Engenharia de Produção- Bacharelado-Noturno	/	/	/	08	04	04	03	05	/
Engenharia Elétrica – Bacharelado-Noturno	/	/	/	06	05	06	08	04	/
Farmácia – Bacharelado – Integral / Matutino			05	06	04	07	09	/	/
Odontologia – Bacharelado – Integral / Matutino	/	05	06	03	04	/	/	/	/
Psicologia – Bacharelado - Noturno	05	10	06	04	3	5	/	/	/
Sistemas de Informação- Bacharelado - Noturno	/	/	/	06	10	08	/	/	/
Radiologia - Tecnológico - Noturno	/	/	/	08	/	/	/	/	/
Estética e Cosmética – Tecnológico - Noturno		6	8	10	/	/	/	/	/

Obs. Após a análise de currículo o deferimento estará condicionado à existência de vaga no período e na disciplina. Ressaltando que poderá sofrer alterações após análise do setor responsável da quantidade de vagas ofertadas neste Edital. *Vagas apenas para transferências.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.2.1. As inscrições ocorrerão nos períodos determinados em cronograma de fases de inscrições/resultados/matriculas descrito no item 4.6 deste Edital e estarão condicionadas à existência de vaga no curso, turno e modalidade de ingresso pretendido.

4.2.2 As inscrições deverão ser realizadas online através do site www.unitpac.com.br.

4.2.3. Após realizada a inscrição online, o candidato deverá protocolar no balcão de Atendimento Unificado da IES a documentação exigida neste Edital de acordo com sua modalidade de ingresso, durante a fase de inscrição, anexando à documentação o seu comprovante de inscrição.

4.3. Portador de Diploma:

4.3.1. Requerimento de inscrição preenchido (impresso do site, conforme item 4.2.2);

4.3.2. Cédula de Identidade (RG)

4.3.3. Cópia do Diploma de graduação;

4.3.4. Cópia do Histórico de graduação;

4.3.5. Conteúdos Programáticos originais;

4.4. Transferência Externa:

4.4.1 Requerimento de inscrição preenchido (impresso do site, conforme item 4.2.2);

4.4.2. Cédula de Identidade (RG);

4.4.3. Histórico Escolar de Graduação original;

4.4.4. Conteúdos Programáticos originais e carimbados;

4.4.5. Atestado de matrícula ou de seu trancamento na IES de origem;

4.4.6. Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso de origem pelo Ministério da Educação (MEC);

4.4.7. Matriz Curricular do Curso de origem

4.4.8. Comprovante da situação do estudante no ENADE (realizada por meio do Histórico Escolar de Graduação ou de Declaração complementar emitida pela IES de origem).

4.4.9. A não apresentação da documentação adicional, até o último dia de inscrição online, pode implicar no indeferimento do pedido.

4.4.10. Deverão ser protocolados apenas os documentos, obrigatórios ou complementares, originais.

4.4.11. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação mencionada neste Edital, bem como a leitura atenta e criteriosa de todos os itens que o compõem toda a documentação exigida.

4.4.12. Somente serão aceitas inscrições para Transferência Externa de candidatos provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC.

4.4.13. O Histórico Escolar de Graduação deverá estar assinado e carimbado pela IES de origem, contendo número de horas-relógio de cada disciplina cursada, as notas ou menções e a carga horária total obtida no curso de procedência.

4.4.14. Para os candidatos à Transferência Externa, o Histórico Escolar de Graduação deverá estar atualizado, contendo o total de carga horária obtida no curso de procedência e a comprovação de vínculo acadêmico (situação de matrícula).

4.4.15. Caso os dados citados no item 4.4.12 não constem no Histórico Escolar de Graduação, poderão constar em declaração complementar expedida pela IES de origem.

4.4.16. Os interessados somente poderão inscrever-se para um único curso, turno, ofertado neste Edital.

4.4.17. Caso o candidato que realizou a inscrição tenha seu pedido deferido, deverá dirigir-se ao UNITPAC, *no Atendimento Unificado*, para efetuar a matrícula, presencialmente, observando-se os prazos estipulados no item 4.6 deste Edital - Cronograma.

4.4.18. O UNITPAC reserva-se o direito de indeferir a inscrição protocolada pelo candidato caso seja averiguada falta de documentação, divergência de dados ou de informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma. Essas observações aplicam-se tanto à documentação obrigatória quanto à complementar.

4.5. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

4.5.1. A seleção das solicitações de Transferência Externa obedecerá aos seguintes critérios:

4.5.2. Transferência externa de estudante oriundo do mesmo curso;

4.5.3. Transferência externa de estudante oriundo de outro curso, mas da mesma área de conhecimento;

4.5.4. Disponibilidade de vagas no período;

4.5.6. Não ter mais de 4 (quatro) reprovações no curso de origem;

4.5.7. Maior coeficiente de rendimento acadêmico;

4.5.8. No caso de empate no critério anterior, maior carga horária cursada.

4.5.9. A seleção dos candidatos Portadores de Diploma obedecerá aos seguintes critérios:

4.5.10. Quando da ocorrência de vaga no período inicial de qualquer curso e após aprovação dos pedidos de Transferência Externa;

4.5.11. Maior índice de rendimento acadêmico.

4.5.12. Em caso de empate na seleção prevista nos itens 4.5.1 e 4.5.9, terá preferência o candidato com maior idade.

4.5.13. Somente serão analisados os pedidos que contenham a documentação completa e que atendam as condições estabelecidas no presente Edital.

4.6. CRONOGRAMA DE FASES DE INSCRIÇÕES – RESULTADOS – MATRICULAS

FASES DO PROCESSO	INSCRIÇÕES ONLINE E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS	RESULTADOS	MATRICULAS
1ª FASE PARA AS VAGAS REMANESCENTES	01/05/20 a 24/07/2020 Protocolo dos documentos no Atendimento Unificado Bloco Administrativo-UNITPAC Horário: 8h às 19h	Até dia 31/07/2020	03 a 08/02/2020

4.7. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES PARA MATRÍCULA:

4.7.1. Caso o candidato a **Portador de Diploma ou Transferência Externa** seja selecionado, o mesmo deverá comparecer ao Atendimento Unificado no Bloco Administrativo do UNITPAC nos períodos indicados no cronograma do item 4.6 deste Edital para a realização de sua matrícula.

4.7.2. A matrícula será realizada na Sede do:

UNITPAC – Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos, mantido pelo ITPAC Avenida Filadélfia, 568 – Setor Oeste – Araguaína – Tocantins. CEP. Nº 77.816.540 – BLOCO ADMINISTRAÇÃO – ATENDIMENTO UNIFICADO no horário das 8h às 19h.

4.7.3. No ato da matrícula, **o candidato classificado, deverá apresentar os seguintes documentos originais:**

4.7.3.1. Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente.

4.7.3.2. Histórico Escolar do Ensino Médio

4.7.3.3. Certidão de Nascimento ou Casamento.

4.7.3.4. Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física).

4.7.3.5. 1 (uma) Foto recente, tamanho 3x4.

4.7.4. Documentos que deverão ser entregues no decorrer do curso:

4.7.4.1. Alistamento Militar (para o sexo masculino).

4.7.4.2. Título de eleitor com o último comprovante de votação.

4.7.5. Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

Obs.: Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinaturas não identificadas.

4.7.6. A falta de um dos documentos relacionados no subitem 5.3.1 poderá impossibilitar a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

4.7.7. O candidato menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

4.7.8. O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência - BO emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No BO deverá estar explicitado o tipo de documento.

4.8. DAS VALIDAÇÕES DE COMPONENTES CURRICULARES

4.8.1. Os candidatos selecionados poderão solicitar, no momento da matrícula, validação de componentes curriculares para o curso no qual ingressará, nos quais a carga horária e os conteúdos programáticos sejam compatíveis com os do UNITPAC em no mínimo 75% ou conforme orientações do Regimento Interno.

4.8.2. A solicitação de validação de componentes curriculares, de acordo com o Regimento Interno poderá ser realizada pelo candidato selecionado e matriculado, na Secretaria Acadêmica do UNITPAC, curso mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Requerimento de Validação de Componentes Curriculares.

b) Histórico Escolar de Graduação ou Certificado de Aluno-especial assinado e carimbado pela IES de origem, contendo a carga horária (expressa em hora-relógio) dos componentes cursados e as notas obtidas (ou conceitos e sua respectiva legenda, quando for o caso);

c) Plano (s) de Ensino referente (s) ao (s) componente (s) curricular (es) da IES de origem que pretende validar, com todas as páginas carimbadas e rubricadas pela referida IES;

d) Declaração de equivalência carimbada e assinada pela IES de origem, em caso de incompatibilidade na nomenclatura entre os componentes curriculares constantes no Histórico Escolar de Graduação e o Plano de Ensino.

4.8.3. Ao final do período para solicitação de validação de componentes curriculares, os pedidos serão encaminhados para análise das respectivas coordenações de curso.

4.8.4. A análise levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os critérios definidos pelo Regimento Acadêmico.

4.9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA

4.9.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9.2. As inscrições são exclusivamente online, através do site www.unitpac.com.br, e os documentos deverão ser devidamente protocolados no balcão de atendimento da IES impreterivelmente até o último prazo de inscrições obedecendo o cronograma de períodos do item 4.6 deste Edital. **Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura (s) não identificada (s) ou enviados por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.**

4.9.3. O presente Edital e o Edital de Resultados dos pedidos serão divulgados no endereço eletrônico www.unitpac.com.br.

4.9.4. O aluno após matriculado para o semestre 2020/2 que não tiver interesse (desistir) em cursar a graduação, deverá solicitar o cancelamento da matrícula de acordo com as normas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2020/2;

4.9.5. O candidato selecionado que não comparecer ao local estipulado no item 4.7.2 deste Edital, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

4.9.6. Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

4.9.7. O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar seus documentos na Secretaria Geral caso haja interesse. Após 90 dias, os documentos serão encaminhados para eliminação.

4.9.8. Em caso de permanência das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus por parte do Governo do Brasil, o UNITPAC poderá, a seu critério, suspender e/ou cancelar o presente Processo Seletivo.

4.9.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pelo UNITPAC.

4.9.10. Casos omissos serão resolvidos pela REITORIA, ouvidos os Coordenadores de Cursos.

Araguaína/TO, 06 de abril de 2020.

Aristóteles Pires de Mesquita Junior

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

UNITPAC– CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

ANEXO Nº 01 - UNITPAC – 2020/2
DATAS E HORÁRIOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DATAS DE MATRÍCULA.
VESTIBULARES TRADICIONAIS 2020/2

Nº	DATAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DIAS DE MATRÍCULA
1º	26/04/2020	06/04 a 25/04/2020	DOMINGO	9h às 12h	04/05 a 09/05/2020
2º	24/05/2020	27/04 a 23/05/2020	DOMINGO	9h às 12h	25/05 a 29/05/2020
3º	20/06/2020	25/05 a 19/06/2020	SÁBADO	9h às 12h	22/06 a 27/06/2020
4º	02/08/2020	21/06 a 01/08/2020	DOMINGO	9h às 12h	03/08 a 08/08/2020

VESTIBULARES AGENDADOS 2020/2

Nº	DATAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DIAS DE MATRÍCULA
1º	28/04/2020	20/04 a 27/04/2020	terça-feira	19h às 20:30h	04/05 a 07/05/2020
2º	07/05/2020	28/04 a 06/05/2020	quinta-feira	19h às 20:30h	08/05 a 14/05/2020
3º	14/05/2020	07/05 a 13/05/2020	quinta-feira	19h às 20:30h	15/05 a 19/05/2020
4º	19/05/2020	14/05 a 18/05/2020	terça-feira	19h às 20:30h	20/05 a 28/05/2020
5º	28/05/2020	19/05 a 27/05/2020	quinta-feira	19h às 20:30h	29/05 a 02/06/2020
6º	02/06/2020	28/05 a 01/06/2020	terça-feira	19h às 20:30h	03/06 a 10/06/2020
7º	09/06/2020	02/06 a 08/06/2020	terça-feira	19h às 20:30h	10/06, 16/06 a 20/06
8º	16/06/2020	09/06 a 15/06/2020	terça-feira	19h às 20:30h	17/06 a 25/06/2020
9º	25/06/2020	16/06 a 24/06/2020	quinta-feira	19h às 20:30h	26/06 a 30/06/2020
10º	30/06/2020	25/06 a 29/06/2020	terça-feira	19h às 20:30h	01/07 a 07/07/2020
11º	07/07/2020	30/07 a 06/07/2020	terça-feira	19h às 20:30h	08/07 a 17/07/2020
12º	16/07/2020	07/07 a 15/07/2020	quinta-feira	19h às 20:30h	18/07 a 21/07/2020
13º	21/07/2020	16/07 a 20/07/2020	terça-feira	19h às 20:30h	22/07 a 04/08/2020
14º	04/08/2020	21/07 a 03/08/2020	terça-feira	19h às 20:30h	05/08 a 14/08/2020
15º	13/08/2020	04/08 a 13/08/2020	quinta-feira	19h às 20:30h	15/08 a 18/08/2020
16º	18/08/2020	13/08 a 17/08/2020	terça-feira	19h às 20:30h	19/08 a 27/08/2020
17º	27/08/2020	18/08 a 26/08/2020	quinta-feira	19h às 20:30h	28/08 a 01/09/2020
18º	01/09/2020	27/08 a 31/09/2020	terça-feira	19h às 20:30h	02/09 a 04/09/2020

VESTIBULARES ENEM 2020/2

Nº	DATAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DIA DA SEMANA	DIAS DE MATRÍCULA
1º	04/05/2020	27/04 a 03/05/2020	SEGUNDA	05/05 a 09/05
2º	11/05/2020	04/05 a 10/05/2020	SEGUNDA	12/05 a 16/05
3º	18/05/2020	11/05 a 17/05/2020	SEGUNDA	19/05 a 23/05
4º	25/05/2020	18/05 a 24/05/2020	SEGUNDA	26/05 a 30/05
5º	01/06/2020	25/05 a 31/05/2020	SEGUNDA	02/06 a 06/06
6º	08/06/2020	01/06 a 07/06/2020	SEGUNDA	09/06 a 10/06 e 16/06 a 17/06
7º	16/06/2020	08/06 a 15/06/2020	TERÇA-FEIRA	17/06 a 20/06
8º	22/06/2020	15/06 a 21/06/2020	SEGUNDA	23/06 a 27/06
9º	29/06/2020	22/06 a 28/06/2020	SEGUNDA	30/06 a 04/07
10º	06/07/2020	29/06 a 05/07/2020	SEGUNDA	07/07 a 11/07
11º	13/07/2020	06/07 a 12/07/2020	SEGUNDA	14/07 a 18/07
12º	20/07/2020	13/07 a 19/07/2020	SEGUNDA	21/07 a 25/07
13º	27/07/2020	20/07 a 26/07/2020	SEGUNDA	28/07 a 01/08
14º	03/08/2020	27/07 a 02/08/2020	SEGUNDA	04/08 a 08/08
15º	10/08/2020	03/08 a 09/08/2020	SEGUNDA	11/08 a 15/08
16º	17/08/2020	10/08 a 16/08/2020	SEGUNDA	18/08 a 22/08
17º	24/08/2020	17/08 a 23/08/2020	SEGUNDA	25/08 a 29/08
18º	31/08/2020	24/08 a 30/08/2020	SEGUNDA	01/09 a 04/09

Aristóteles Pires de Mesquita Junior

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

UNITPAC– CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS